6

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob Nº 148, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 22 de fevereiro de 1955, ao Oficial Administrativo, Padrão 7 -- Nilso PACCENDA, a gratificação adicional de 15% sôbre os respetivos vencimentos, de conformidade com a Lei Nº 12, de 22 de novembro de 1947.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de janeiro de 1956.

CARLOS IRINEU PINTA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP

Arq.